



# Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

## EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 038/2024

### 1 - SETOR SOLICITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS-MG  
Pça. Pe. Alderigi nº 216 – Centro – cep: 37775-000 – SANTA RITA DE CALDAS-MG  
Telefone: (35)3734-1209 – Email: licitasrc@gmail.com

**2 - DATA DE INÍCIO DE PROPOSTA: 09.07.2024 – às 09:00 horas.**

- **DATA DE ENCERRAMENTO DE PROPOSTAS: 15.07.2024 – às 16:00 horas.**

- **DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 15.07.2024 – às 09:00 horas.**

- **TEMPO DE DURAÇÃO DA DISPENSA: 06:00 horas.**

- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

- **REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.**

- **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:**

- PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LICITAR DIGITAL – <https://licitar.digital/>

- TELEFONE: (31)3191-0707

- E-MAIL: [contato@licitardigital.com.br](mailto:contato@licitardigital.com.br)

### 3 – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

3.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação da dispensa eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).

3.2 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de @nomeOrganizacao, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

3.3 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

3.4 - A participação na dispensa eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

3.5 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

3.6 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES, conforme abaixo relacionadas:

( ) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

( ) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.



## Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

( ) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que estou ciente das condições para participação deste processo e concordo com os locais para o cumprimento das obrigações objeto desta dispensa, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

( ) Declaro que a proposta apresentada para esta dispensa está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

( ) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

( ) Sim, ME ( ) Sim, EPP ( ) Não, outros enquadramentos

3.7- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.8 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo de R\$5,00(cinco reais).

**4 – OBJETO: constitui objeto, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de equipe de arbitragem em jogos de Futsal e Futebol de Campo, observadas as características e demais condições definidas no Termo de Referência e seus anexos.**

### 5 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. MEDIDA	QUANT.
1	COLABORADOR UNIFORMIZADO E APTO PARA ARBITRAGEM DA MODALIDADE FUTSAL COMPOSTA POR 2 ARBITROS E 1 MESARIO <b>Local e data da prestação do serviço serão definidos pelo departamento de esportes ao longo da vigência do contrato</b>	PARTIDA	60
2	COLABORADOR UNIFORMIZADO E APTO PARA ARBITRAGEM DA MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO COMPOSTA POR 1 ARBITRO, 2 BANDEIRAS E 1 MESARIO <b>Local e data da prestação do serviço serão definidos pelo departamento de esportes ao longo da vigência do contrato</b>	PARTIDA	60

5.1. O(s) item(s) deverá(ão) possuir garantia mínima de 01 ano, constados da data de entrega. A garantia deverá abranger vícios decorrentes de fabricação e não de mau uso(se for o caso).

### 6 - FUNDAMENTO LEGAL



## Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

O objeto deste edital, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 313/2023.

### 7- JUSTIFICATIVA

A aquisição do(s) produto(s) e/ou prestação de serviços prelicitados atenderá o Departamento Municipal de **Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação Social**.

### 8 - PRAZO PARA ENTREGA

8.1. O fornecimento do produto e/ou prestação de serviços deverá ocorrer de acordo com a solicitação encaminhada pelo respectivo setor, através de ordem de compra devidamente assinada pelo setor respectivo, independente da quantidade solicitada, o que corresponderá à necessidade do setor requisitante.

8.2. A contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de compra ou documento equivalente, para realizar a entrega dos produtos requisitados.

8.3. A Administração não emitirá qualquer pedido de compra sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

8.4. O local de entrega dos produtos e/ou execução dos serviços será aquele indicado na ordem de compra ou documento equivalente.

### 9- PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Município, na conta do CONTRATADO, até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal e entrega do produto, juntamente com a entrega das certidões referente a regularidade fiscal, tributária e trabalhista, de acordo com a(s) seguinte(s) rubrica(s) orçamentária(s):

FICHA	FONTES
250	1.500.99

### 10. HABILITAÇÃO (EXEMPLO)

Deverá o Fornecedor interessado anexar os seguintes documentos mínimos:

- Contrato Social Consolidado e alterações (se houver);
- CPF e Cédula de Identidade de um dos Sócios;
- CND Federal;
- CND Estadual;
- CND Municipal da sede do Fornecedor;
- Certidão negativa FGTS;
- CNDT Trabalhista.

**Nota 01** - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**Nota 02** - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

**Nota 03** – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de



## Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

### 11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias:

FICHA	FONTE
233	1.500.99

### 12 – PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Santa Rita de Caldas, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21 e alterações;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações;

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### 13 - VALOR ESTIMADO

Valor estimado da contratação: **55.000,00**.

Santa Rita de Caldas, 08 de Julho de 2024

**Cleber de Oliveira Melo**  
**Presidente da Comissão de Contratação**